

EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

JARDIM DE INFÂNCIA DE SARDOAL _ PARQUE INFANTIL

2023

AJUSTE DIRETO

CONVITE

CONVITE

AJUSTE DIRETO

EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

JARDIM DE INFÂNCIA DE SARDOAL _ PARQUE INFANTIL

1. Objeto do Procedimento

- 1.1. O presente procedimento, elaborado ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, designado para efeitos do presente Convite por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, tem por objeto a realização da empreitada de obras públicas designada por **“Jardim de Infância de Sardoal_Parque Infantil”**.
- 1.2. O preço base da presente empreitada é de **€ 29.992,58**, não incluindo o IVA;
- 1.3. O prazo de execução da empreitada é de **30 (trinta) dias**, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP.
- 1.4. Local onde se realizará a obra: Rua da Tapada da Torre - Sardoal
- 1.5. Código NUTS – PT16I
- 1.6. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

2. Entidade Adjudicante

- 2.1. A entidade adjudicante é o **Município de Sardoal**, com morada na Praça da República, 2230-222, Sardoal, Telefone: 00351 241850000, endereço de correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt ou obras.municipais@cm-sardoal.pt.

3. Competências

- 3.1. O órgão da entidade adjudicante que tomou a decisão de contratar foi o Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, no uso da competência própria, conferida pelas alíneas f) e g) ambas do n.º 1 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do DL n.º 197/99, de 8/6, disposição esta mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP).
- 3.2. O órgão para a decisão de contratar é também competente para prestar esclarecimentos.

4. Fundamentação da escolha do procedimento

- 4.1. A escolha do procedimento para a formação de contrato na modalidade de Ajuste Direto, e fundamentada pela alínea d) do artigo 19.º do CCP.

5. Propostas variantes ou condicionadas

- 5.1. Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam variantes ao projeto ou a parte dele, bem como aquelas que impliquem alterações ou condicionem as disposições e elementos do Caderno de Encargos do presente procedimento.

6. Modo e prazo de apresentação das proposta

- 6.1. A apresentação das propostas deverá ser realizada exclusivamente através de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.
- 6.2. As propostas e os documentos que a instruem, serão entregues até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, do 8º dia a contar da data do envio do Convite.
- 6.3. As propostas deverão ser apresentadas em suporte digital e através da Plataforma acinGov.
- 6.4. A proposta bem como os documentos que a constituem devem ser encerrados segundo o indicado na respetiva plataforma eletrónica e assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada.
- 6.5. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português, admitindo-se que documentos de caráter técnico sejam apresentados em inglês.
- 6.6. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA, sendo que, quando também indicados por extenso e em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7. Critério de adjudicação

- 7.1. O procedimento será realizado através do critério do valor.

8. Documentos da Proposta

- 8.1. A proposta será instruída com os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente programa, devendo observar o disposto nos n.º 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, se aplicável.
 - 8.1.2. Declaração com proposta de preço elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo III ao presente programa e com a indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas por entidade competente, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações.
 - 8.1.3. Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução e em conformidade com o mapa de trabalhos e quantidades ;
 - 8.1.4. Um plano de trabalhos, tal como definido no nº 1 do artigo 361º do CCP, que defina detalhadamente:
 - a) A sequência e os prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas;
 - b) Os meios humanos a afetar à execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas;
 - c) Os equipamentos a afetar à execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas;
 - d) Plano de pagamentos elaborado de acordo com a previsão mensal dos trabalhos a executar na empreitada, com valores mensais e acumulados.

- 8.1.5. Quando aplicável, documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo.
- 8.1.6. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para a formulação da sua proposta.
- 8.2. As declarações anteriormente elencadas, bem como todos os documentos que constituem a proposta, devem ser assinados eletronicamente (assinatura digital qualificada) pelo concorrente ou seu representante que tenha poderes para o obrigar.
- 8.3. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 90 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário;

9. Documentos de Habilitação

- 9.1. O Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação de adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - 9.1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a este programa de Procedimento;
 - 9.1.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - 9.1.3. Titularidade do Alvará ou Título de Registo emitido pelo IMPIC, I.P. contendo as seguintes habilitações:
 - 10ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
 - 9.1.4. Declaração emitida pelo concorrente, sob compromisso de honra, de que cumpre integralmente todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados de acordo com o Anexo VII.
 - 9.1.5. Certidão Permanente.
- 9.2. Para efeito de verificação das habilitações referidas em 9.1.3., o adjudicatário pode apresentar titularidade dos alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.
- 9.3. Quando os documentos a apresentar se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos dele constante estejam redigidos em língua portuguesa;
- 9.4. O órgão competente para a decisão de contratar concederá o prazo de 2 (dois) dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

10. Caução e reforço

Não é exigida a prestação de caução ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88º do CCP.

11. Encargos do concorrente

11.1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

12. Legislação aplicável

12.1. Ao presente procedimento e, bem assim, em todo o omissso no presente Programa do Procedimento, observar-se-á o disposto no Caderno de Encargos que preside ao concurso e no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redação actualizada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, e na restante legislação especialmente aplicável.

Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do

Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

Modelo de declaração

[a que se refere o n.º 8.1.2 do Convite]

F..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do alvará de empreiteiro de obras públicas (ou outro título habilitante) (indicar o número, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de (designação da obra), a que se

refere o anúncio datado de, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo prazo de (dias ou meses) e pela quantia de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

(Quando aplicável) À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Para efeitos de verificação da conformidade dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar com as classes das habilitações contidas no alvará em causa, indica o seguinte:

Categoria	Subcategoria	Classe	Valor limite da classe	Preço parcial
.....				

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local, data. Assinaturas.

Anexo VII

Modelo de declaração de trabalhador imigrante

.....(a), titular do Bilhete de Identidade/CC n.º, residente em....., na qualidade de representante legal de(b), declara, sob compromisso de honra, em cumprimento do disposto nos n.º (s) 6 e 7 do art.º 198º-A, aditado pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, que alterou e republicou a Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, que a sua representada cumpre integralmente todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados.

Data e assinatura

(a) Identificação do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

(b) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(c) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do (s) representante (s) legal (ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.